



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.851 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

02.03.01.04.121.0401.2006..203..339036..Out. Serv. Terc. - Pes. Fís.....10.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.03.01.04.121.0401.2006..204..339039.. Out. Serv. Terc. - Pes. Jur.....10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE FEVEREIRO DE 2013.


ELOÍCIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal


EDALMO PORTO RANGEL

Secretário Municipal da Fazenda